



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA 21 / 12 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 1686

PUBLICADO

DATA 21 / 12 / 18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 38

Nº EDIÇÃO 4575

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 329/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BZS INFORMÁTICA LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a BZS Informática Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maripá, n.º 577, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.151.247/0001-71, Inscrição Estadual n.º 90469997-78, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Adriana Reinke Blodorn Bayer, brasileira, residente e domiciliada na Rua Men de Sá, n.º 3212, Conjunto Residencial Itamaraty, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 021.909.199-40, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.124.233-3, expedida pela SSP/PR, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 16 de dezembro de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 329/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando manifestação da contratada, fica reajustado o valor do Contrato Original n.º 329/2015, de 16 de dezembro de 2015, em 8%, percentual este inferior àquele que seria efetivamente acrescentado, caso o reajuste aplicado considerasse o índice oficial aplicado pelo Município, o IGP-M, verificado no período compreendido entre novembro de 2017 a novembro de 2018, correspondente a 9,69%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 46.848,96 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que a composição do valor contratual corresponde às importâncias abaixo indicadas:

1 Sistema de Controle de Ponto Digital

b) Licença de uso e manutenção (subitem 2.1.1.1.2):

R\$ 450,11 (quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos) mensais; R\$ 5.401,32 (cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses

- Valor total do Item 1: R\$ 5.401,32 (cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

3 Sistema de Controle e Emissão de Fatura de Cobrança do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto

b) Licença de uso e manutenção (subitem 2.1.1.1.2):

R\$ 1.868,73 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais; R\$ 22.424,76 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses

c) Hospedagem em servidor:

R\$ 231,42 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais; R\$ 2.777,04 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses

- Valor total do Item 3: R\$ 25.201,80 (vinte e cinco mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)

6 – Sistema de Requerimento de Serviços

b) Licença de uso e manutenção (subitem 2.1.1.1.2):

R\$ 1.122,40 (um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensais; R\$ 13.468,80 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses

c) Hospedagem em servidor:

R\$ 231,42 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais; R\$ 2.777,04 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses

- Valor total do Item 6: R\$ 16.245,84 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 184.331,56 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

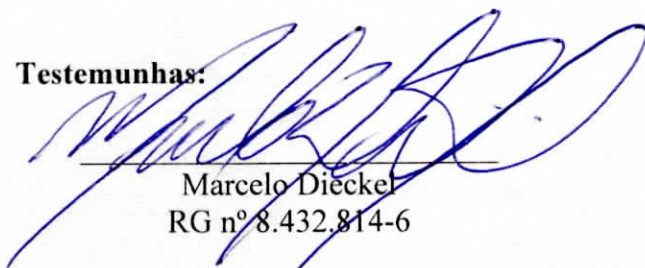
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 14 de dezembro de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


BZS Informática Ltda. ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8